

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos Ines Neber Esquiave Cavenali, Eliane Neber Esquiave, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL, movido por Fazenda do Município da Estância Climática de Analândia, em face de Ines Neber Esquiave Cavenali, Eliane Neber Esquiave Proc. nº 0000725-62.2013.8.26.0283.

O Doutor Leonardo Christiano Melo, MM. Juiz de Direito da Vara Única de Itirapina, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 29 de ABRIL de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 02 de MAIO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 22 de MAIO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). Oferta inferior a 60% do valor de avaliação deverá ser analisada pelo juízo. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública através do endereço www.hasta-publica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **“Os direitos que os executados possuem sobre o imóvel localizado na Alameda das Laranjeiras, quadra 03, lote-31 – Jardim das Laranjeiras, em Analândia/SP”**. Conforme certidão do 2ºCRI de Rio Claro fls. 112, o lote de terreno localizado com frente para a Alameda das Laranjeiras, entre a rua dos Limões e a rua dos Arbustos, na quadra completada pela rua 3 prolongamento, medindo 11,00 metros de frente, face com a Alameda das Laranjeiras, 11,00 metros de largura na face dos fundos, por 37,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área total de 407,00 metros quadrados confrontando do lado direito de quem na rua olha o imóvel, com o lote nº32, do lado esquerdo com o lote nº 30 com fundos nº 07, cujo loteamento, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Analândia, foi registrado em 15 de janeiro de 1.981, sob o nº 1, matrícula 9.588; não pesam hipotecas ou outro direito real de qualquer natureza, bem como registros de alienações, penhoras, arrestos, sequestros, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, inclusive possessórias, por constituição ou responsabilidade da mencionada proprietária. **AVALIAÇÃO: Bem reavaliado por R\$55.000(cinquenta e cinco mil reais) em janeiro/2018, atualizado pela tabela prática do TJSP em março/2019 no valor de R\$ 57.401,77(cinquenta e sete, quatrocentos e um mil e setenta e sete centavos).** **ÔNUS: Na certidão de matrícula nada consta.** **DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 1.539,81 em outubro/2018.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** *O objeto da penhora e das hastas públicas corresponde aos direitos de propriedade, possessórios ou de aquisição de que a parte executada é titular, sobre o terreno e eventual construção que deram origem ao débito; ou seja, não houve a análise, nestes autos, sobre a natureza e abrangência dos direitos da parte executada, o que competirá ao interessado na arrematação.* Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. As hastas poderão ser suspensas se houver remição da dívida ou parcelamento administrativo do débito, todavia, em qualquer caso, deverá haver o pagamento de ressarcimento ao leiloeiro, no valor de R\$100,00 pelas **despesas preparatórias**. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 19 de Março de 2019.

Leonardo Christiano Melo
Juiz de Direito